

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP
ESCLARECIMENTOS**

PP 009/2017

Processo nº 01/240.091/2017

Pergunta: A LICITANTE deverá comprovar, através de atestado técnico, ter: Executado mínimo de 200m³ de demolição de alvenaria e concreto armado. A quantidade e 200m³ e de cada (alvenaria e concreto armado) total 400m³, ou os 200 m³ podem ser somatório do dois serviços totalizando 200m³?

Resposta: A Comprovação no mesmo atestado de demolição de alvenaria e concreto com quantidade mínima de 200 m³ referente a soma dos dois serviços.

Pergunta: A comprovação dos serviços do item E.5 será através de atestados técnicos, em nome da LICITANTE e do Profissional da Equipe Técnica. Conforme normativa do CONFEA CREA a Resolução 1025 a capacidade técnica a ser exigida deve ser apenas do profissional e não da empresa, o responsável por uma empresa tecnicamente e o engenheiro sendo de sua responsabilidade toda parte técnica da empresa, sendo assim quem por direito deverá comprovar tecnicamente a comprovação e ele e não a empresa.

Resposta: O atestado técnico poderá ser do profissional integrante do corpo técnico da empresa.

Pergunta: Pode ser feita a reciclagem do material no local e enviá-lo para local com distância menor do que a estipulada, sempre obedecendo as normas legais?

Resposta: A contratada deverá detalhar a metodologia para elaboração e aprovação do PGRCC.

Pergunta: Para execução dos serviços, em função da metodologia e equipamentos de grande porte que possuímos, podemos considerar apenas a planilha de resumo geral como base para recebimento e garantir a obra no valor global, conforme exigência técnica do termo de referência?

Resposta: A contratada deverá apresentar a planilha de custo conforme material do edital.

Pergunta: Na planilha de orçamento não está discriminada a execução de retirada e destinação de telhas de amianto, entretanto as mesmas são mencionadas no termo de referência. O que deve ser considerado?

Resposta: O serviço está considerado na planilha nos itens 2.3 e 2.4.

Pergunta: Caso seja necessária a retirada de amianto do site, será necessário que a empresa apresente a licença expedida pelo Ministério do Trabalho para o manuseio de amianto, de acordo com a NR-15 anexo 12 item 7?

Resposta: A contratada deverá apresentar todas as licenças necessárias a execução dos serviços.

Pergunta: Com relação ao atestado pedido no Item 6.6 do termo de referencia e E.6 do edital, onde se ler "A comprovação dos serviços do item E.5 será através de atestados técnicos, em nome da LICITANTE e do Profissional da Equipe Técnica.", onde o CREA não fornece atestado a empresa, somente ao profissional. segue abaixo informações complementares a respeito. Por meio da Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), "indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante." (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário)

Resposta: O atestado técnico poderá ser do profissional integrante do corpo técnico da empresa

Pergunta: Gostaríamos de esclarecer se a visita é obrigatória ou não.

Resposta: A visita é obrigatória, conforme o item 7 do Termo de Referência.

Pergunta: a visita pode ser feita pelo representante legal da empresa ou só o responsável técnico?

Resposta: A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa.

Pergunta: No item 11.2 do edital informa que no envelope de proposta deverá conter o Modelo Oficial da Proposta de Preço na forma do Anexo I. No item 11.9 do edital informa que o Anexo V deverá vir acompanhado da Proposta detalhe Anexo I. O Anexo I devo preencher apenas com valor global da obra, e os valores unitários no Anexo V? Ou tenho que incluir os serviços unitários no Anexo V também?

Resposta: O anexo I do edital deverá vir com o valor global e o anexo V deverá ser preenchido com os valores dos itens ali mencionados. A não apresentação do anexo V juntamente com o anexo I, implicará na desclassificação da licitante.

Pergunta: O que significa o campo 17 do Anexo I?

Resposta: Podem desconsiderar.

Pergunta: No item E.2 do edital informa que as empresas localizadas fora do Estado Rio de Janeiro deverá estar registrada ou com visto no CREA-RJ/CAU-RJ. Entrei em contato com CAU-RJ eles não tem esse tipo de registro, o Registro do CAU é a NIVEL Nacional.

Resposta: Conforme orientação do CAU, em caso de profissional não é necessário pois o registro é nacional, para empresa deverá verificar ao CAU do Estado.

Pergunta: A empresa terá que tirar licença para demolição? Se sim a mesma demora a quantidade de tempo considerável.

Resposta: Não, o processo de licenciamento Ambiental esta sendo conduzido pela CDURP, contudo, alguns itens como a elaboração de PGRCC, Plano de Demolição e ART's são mandatórios à contratada.

Pergunta: Os custos para retirar essa licença não estão inclusos no orçamento como proceder?

Resposta: Respondidos na questão acima.

Pergunta: Caso a SMAC venha gerar uma medida compensatória das arvores a serem tiradas como será pago esse serviço?

Resposta: Não está previsto supressão de vegetação nas atividades de demolição relacionadas. Caso a contratada opte pelo corte de algum indivíduo arbóreo será de sua responsabilidade todas as medidas cabíveis.

Pergunta: Conforme Termo de Referência, a empresa deve pedir a legalização da demolição, porem a mesma na secretaria de urbanismo demora de 3 a 6 meses e os custos não estão inclusos no orçamento, será possível aditiva para tal serviço uma vez que a empresa não pode arcar com esse custo se não recebe pra isso.

Resposta: A CDURP já abriu processo na SMUIH para licenciamento da obra de demolição objeto deste pregão. A empresa contratada deverá adicionar ao processo as licenças e documentações necessárias à execução dos serviços especificadas no edital ou quaisquer outras que venham a ser solicitadas para a obtenção da licença de obra."